



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, Caput da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para A CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ Nº 04.368.898/0001-06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. A energia elétrica é insumo essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal, sendo indispensável para a operação de unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, iluminação interna, equipamentos públicos e demais serviços prestados à população. A contratação se justifica em razão da essencialidade do serviço de energia elétrica para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município; da impossibilidade de interrupção do fornecimento, sob pena de prejuízos à prestação de serviços públicos essenciais; do fato de que a Copel Distribuição S.A. detém concessão exclusiva para distribuição de energia elétrica no Estado do Paraná, configurando inviabilidade de competição..Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo como favorecido a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no **CNPJ: 04.368.898/0001-06**, no valor Estimado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme Termo de referência em anexo.

Nova Esperança, 15 de Maio de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **032/2026**, nos termos do **Artigo 74, caput**, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2026	
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0119/2026	
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	CNPJ: 04.368.898/0001-06
Objeto: A CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ Nº 04.368.898/0001-06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	
Forma de pagamento: O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mensalmente, com base no consumo efetivamente registrado e faturado pela concessionária COPEL, mediante apresentação das faturas referentes às unidades consumidoras atendidas, mediante crédito em conta corrente ou boleto.	
Valor Estimado: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)	
Dotação	Orçamentária:
02.002.04.122.0122.2003.33.90.39.00.00	- 1000,
03.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.00.00	- 1000,
03.012.06.182.0031.2004.3.3.90.39.00.00	- 1000,
03.013.04.122.0002.2014.3.3.90.39.00.00	- 1000,
05.009.10.301.0005.2022.3.3.90.39.00.00	- 1000,
05.009.10.301.0005.2022.3.3.90.39.00.00	- 1303,
05.009.10.301.0005.2022.3.3.90.39.00.00	- 1494,
05.009.10.301.0005.2023.3.3.90.39.00.00	- 1000,
05.009.10.301.0005.2023.3.3.90.39.00.00	- 1303,
05.009.10.301.0005.2023.3.3.90.39.00.00	- 1494,
05.009.10.302.0041.2059.3.3.90.39.00.00	- 1494,
05.009.10.302.0041.2075.3.3.90.39.00.00	- 1000,
05.009.10.302.0041.2075.3.3.90.39.00.00	- 1303,
05.009.10.302.0041.2075.3.3.90.39.00.00	- 1494,
06.001.12.361.0060.2026.3.3.90.39.00.00	- 1104,
06.004.12.361.0003.2112.3.3.90.39.00.00	- 1000,
06.005.12.365.0003.2028.3.3.90.39.00.00	- 1000,
06.005.12.365.0003.2028.3.3.90.39.00.00	- 1103,
06.005.12.365.0003.2028.3.3.90.39.00.00	- 1104,
06.011.12.365.0003.2071.3.3.90.39.00.00	- 1103,
06.011.12.365.0003.2072.3.3.90.39.00.00	- 1104,
06.011.12.365.0003.2073.3.3.90.39.00.00	- 1000,
07.002.15.451.0007.2037.3.3.90.39.00.00	- 1000,
07.002.15.451.0007.2037.3.3.90.39.00.00	- 1510,
07.006.15.452.0007.2043.3.3.90.39.00.00	- 1000,
07.007.15.452.0007.2040.3.3.90.39.00.00	- 1000,
07.007.15.452.0007.2040.3.3.90.39.00.00	- 1507,
07.009.15.452.0007.2036.3.3.90.39.00.00	- 1000,
07.011.26.782.0007.2076.3.3.90.39.00.00	- 1000,
08.003.20.608.0010.2062.3.3.90.39.00.00	- 1000,
09.002.11.331.0058.2103.3.3.90.39.00.00	- 1000,
10.002.08.243.0006.6065.3.3.90.39.00.00	- 1000,
10.003.08.245.0035.2136.3.3.90.39.00.00	- 1000,
10.003.08.245.0035.6002.3.3.90.39.00.00	1000,
10.007.08.245.0039.6001.3.3.90.39.00.00	- 1000,
10.012.08.243.0011.6107.3.3.90.39.00.00	- 1000,
12.001.18.541.0075.2143.3.3.90.39.00.00	- 1000,
12.004.18.541.0070.2082.3.3.90.39.00.00	- 1000,
13.003.27.813.0004.2148.3.3.90.39.00.00	- 1000,
14.001.13.391.0067.2070.3.3.90.39.00.00	- 1000.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal